

2. QUADRO DE VAGAS:

2.1. CENTRO DE ARTES – CEART

Nº de Vagas	Carga Horária	Local de Trabalho	Área de Conhecimento
01	08h/ativ.	Florianópolis	Ciências Sociais Aplicadas – Desenho Industrial – Programação Visual/ Design Gráfico (A)
01	12h/ativ.	Florianópolis	Ciências Sociais Aplicadas – Desenho Industrial – Programação Visual/ Design Gráfico (B)
01	04h/ativ.	Florianópolis	História da Música
01	12h/ativ.	Florianópolis	Linguística, Letras e Artes / Artes / Artes Plásticas / Pintura

2.2. CENTRO DE CIÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO E SOCIOECONÔMICAS – ESAG

Nº de Vagas	Carga Horária	Local de Trabalho	Área de Conhecimento
01	08h/ativ.	Florianópolis	Política Pública
01	16h/ativ.	Florianópolis	Sistemas de Informação

2.3. CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE E DO ESPORTE – CEFID

Nº de Vagas	Carga Horária	Local de Trabalho	Área de Conhecimento
01	05h/ativ.	Florianópolis	Biológicos Relativos ao Corpo Humano e à Saúde
01	10h/ativ.	Florianópolis	Ciências da Saúde com ênfase em Fisioterapia Neurológica na Saúde da Criança e do Adolescente
01	13h/ativ.	Florianópolis	Ciências da Saúde, com ênfase em Fisioterapia Ortopedia, Traumatologia, Reumatologia na Saúde da Criança e do Adolescente
01	18h/ativ.	Florianópolis	Fisioterapia Aplicada ao Ciclo da Vida Adulto – Idoso: ênfase em Uroginecologia e Obstetria

2.4. CENTRO DE CIÊNCIAS TECNOLÓGICAS - CCT

Nº de Vagas	Carga Horária	Local de Trabalho	Área de Conhecimento
01	15h/ativ.	Joinville	Construção Civil
01	20h/ativ.	Joinville	Ciências da Saúde – Educação Física
01	13h/ativ.	Joinville	Estruturas
01	16h/ativ.	Joinville	Física Geral e Experimental – subárea: Ensino de Física
01	11h/ativ.	Joinville	Geotecnia
01	09h/ativ.	Joinville	Processos de Fabricação
01	18h/ativ.	Joinville	Projetos Mecânicos
01	14h/ativ.	Joinville	Química Geral e Inorgânica

2.5. CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO PLANALTO NORTE – CEPLAN

Nº de Vagas	Carga Horária	Local de Trabalho	Área de Conhecimento
01	06h/ativ.	São Bento do Sul	Biologia Aplicada à Engenharia
01	12h/ativ.	São Bento do Sul	Engenharia Elétrica

2.6. CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DA FOZ DO ITAJAÍ – CESFI

Nº de Vagas	Carga Horária	Local de Trabalho	Área de Conhecimento
01	12h/ativ.	Balneário Camboriú	Negociação em Governança Pública
01	18h/ativ.	Balneário Camboriú	Sistemas de Produção de Óleo e Gás

2.7. CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DA REGIÃO SUL – CERES

Nº de Vagas	Carga Horária	Local de Trabalho	Área de Conhecimento
01	13h/ativ.	Laguna	Geologia, Cartografia e Navegação
01	09h/ativ.	Laguna	Planejamento e Estudos Sócio Econômicos Urbanos e Regionais
01	09h/ativ.	Laguna	Projeto e História de Arquitetura e Urbanismo

2.8. CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ALTO VALE DO ITAJAÍ – CEAVI

Nº de Vagas	Carga Horária	Local de Trabalho	Área de Conhecimento
01	14h/ativ.	Ibirama	Administração
01	10h/ativ.	Ibirama	Engenharia de Software
01	04h/ativ.	Ibirama	Matemática Financeira
01	08h/ativ.	Ibirama	Redes de Computadores

2.9. CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO OESTE – CEO

Nº de Vagas	Carga Horária	Local de Trabalho	Área de Conhecimento
01	11h/ativ.	Chapecó	Fertilidade do Solo e Climatologia
01	08h/ativ.	Chapecó	Produção de Ruminantes
01	16h/ativ.	Chapecó	Enfermagem em Saúde Comunitária
01	10h/ativ.	Chapecó	Enfermagem no Cuidado a Mulher e ao Recém Nascido
01	13h/ativ.	Chapecó	Enfermagem no Cuidado da Saúde do Adulto e Idoso

7. REQUISITOS PARA A VAGA:

7.1. Requisitos para as vagas do CENTRO DE ARTES – CEART

7.1.1. Para a área de **Ciências Sociais Aplicadas – Desenho Industrial – Programação Visual/ Design Gráfico (A)** é obrigatório ter Graduação em Design Gráfico com, no mínimo, Mestrado em Design ou Administração ou Engenharia.

7.1.2. Para a área de **Ciências Sociais Aplicadas – Desenho Industrial – Programação Visual/ Design Gráfico (B)** é obrigatório ter Graduação em Design Gráfico com, no mínimo, Mestrado em Design ou Administração ou Engenharia.

7.1.3. Para a área de **História da Música** é obrigatório ter Graduação em Música com Mestrado em qualquer área.

7.1.4. Para a área de **Linguística, Letras e Artes / Artes / Artes Plásticas / Pintura** é obrigatório ter Bacharelado ou Licenciatura em Artes Plásticas ou Artes Visuais, com Mestrado em Artes Plásticas ou Artes Visuais.

7.2. Requisitos para as vagas do CENTRO DE CIÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO E SOCIOECONÔMICAS – ESAG

7.2.1. Para a área de **Política Pública** é obrigatório ter Graduação em Administração Pública ou Administração ou Direito, com Mestrado ou Doutorado na área das Ciências Sociais Aplicadas.

7.2.2. Para a área de **Sistemas de Informação** é obrigatório ter Graduação em Ciências da Computação ou Sistemas de Informação ou Engenharias, com Doutorado na área de “Ciências Exatas e da Terra” ou nas áreas das “Engenharias”.

7.3. Requisitos para as vagas do CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE E DO ESPORTE – CEFID

7.3.1. Para a área de **Biológicos Relativos ao Corpo Humano e à Saúde** é obrigatório ter Graduação em Educação Física Bacharelado e/ou Licenciatura ou Fisioterapia ou Medicina ou Enfermagem ou Biologia, com, no mínimo, Mestrado em curso reconhecido pela CAPES, realizado nas subáreas inseridas nas grandes áreas da CAPES, das Ciências da Saúde ou das Ciências Biológicas I e II.

7.3.2. Para a área de **Ciências da Saúde com ênfase em Fisioterapia Neurológica na Saúde da Criança e do Adolescente** é obrigatório ter Graduação em Fisioterapia com Mestrado ou Doutorado em curso reconhecido pela CAPES, realizado nas subáreas inseridas nas grandes áreas da CAPES: Ciências da Saúde ou Biológicas ou Multidisciplinar.

7.3.3. Para a área de **Ciências da Saúde, com ênfase em Fisioterapia Ortopedia, Traumatologia, Reumatologia na Saúde da Criança e do Adolescente** é obrigatório ter Graduação em Fisioterapia com Mestrado ou Doutorado em curso reconhecido pela CAPES, realizado nas subáreas inseridas nas grandes áreas da CAPES: Ciências da Saúde ou Biológicas ou Multidisciplinar.

7.3.4. Para a área de **Fisioterapia Aplicada ao Ciclo da Vida Adulto – Idoso: ênfase em Uroginecologia e Obstetrícia** é obrigatório ter Graduação em Fisioterapia com Mestrado ou Doutorado em curso reconhecido pela CAPES, realizado nas subáreas inseridas nas grandes áreas da CAPES: Ciências da Saúde ou Biológicas ou Multidisciplinar.

7.4. Requisitos para as vagas do CENTRO DE CIÊNCIAS TECNOLÓGICAS – CCT

7.4.1. Para a área de **Construção Civil** é obrigatório ter Graduação em Engenharia Civil com Mestrado na grande área de Engenharia (CNPQ 3.01.00.00-3).

7.4.2. Para a área de **Ciências da Saúde – Educação Física** é obrigatório ter Graduação em Educação Física com Mestrado na área e registro válido no CREF.

7.4.3. Para a área de **Estruturas** é obrigatório ter Graduação em Engenharia Civil com Mestrado na grande área de Engenharia (CNPQ 3.00.00.00-9).

7.4.4. Para a área de **Física Geral e Experimental – subárea: Ensino de Física** é obrigatório ter Graduação em Física com Doutorado em uma das seguintes áreas: Educação ou Educação em Ciências ou Educação Científica e Tecnológica ou Ensino de Física ou Ensino de Ciências ou História da Ciência ou Filosofia da Ciência ou Física (com ênfase em Ensino de Física ou Filosofia da Ciência ou História da Ciência).

7.4.5. Para a área de **Geotecnia** é obrigatório ter Graduação em Engenharia Civil com Mestrado na grande área de Engenharia (CNPQ 3.01.03.00-2)

7.4.6. Para a área de **Processos de Fabricação** é obrigatório ter Graduação em Engenharia Mecânica com Doutorado na grande área de Engenharia.

7.4.7. Para a área de **Projetos Mecânicos** é obrigatório ter Graduação em Engenharia Mecânica com Doutorado na grande área de Engenharia.

7.4.8. Para a área de **Química Geral e Inorgânica** é obrigatório ter Graduação em Química (Licenciatura ou Bacharelado) com Doutorado em Química ou Engenharia Química ou Engenharia de Materiais.

7.5. Requisitos para as vagas do CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO PLANALTO NORTE – CEPLAN

7.5.1. Para a área de **Biologia Aplicada à Engenharia** é obrigatório ter Graduação na área de Ciências Biológicas ou Farmácia ou Ciências Agrárias ou Agronomia ou Engenharia Florestal ou Engenharia Agrícola ou Ciências e Tecnologia de Alimentos, com Mestrado ou Doutorado na área Botânica ou Biologia Geral ou Biotecnologia ou Agronomia ou Ciências Ambientais ou Farmácia.

7.5.2. Para a área de **Engenharia Elétrica** é obrigatório ter Graduação na área de Engenharia ou de Tecnologia, com Mestrado ou Doutorado na área de Engenharia Elétrica

ou Engenharia de Controle e Automação ou Engenharia Mecatrônica ou Engenharia de Produção ou Engenharia Mecânica ou Engenharia Civil.

7.6. Requisitos para as vagas do CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DA FOZ DO ITAJAÍ – CESFI

7.6.1. Para a área de **Negociação em Governança Pública** é obrigatório ter Graduação em Administração ou Administração Pública, com Doutorado em Administração ou Administração Pública.

7.6.2. Para a área de **Sistemas de Produção de Óleo e Gás** é obrigatório ter Graduação em Engenharia com Mestrado ou Doutorado em Engenharia.

7.7. Requisitos para as vagas do CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DA REGIÃO SUL – CERES

7.7.1. Para a área de **Geologia, Cartografia e Navegação** é obrigatório ter Graduação em Engenharia de Pesca ou Engenharia Ambiental ou Oceanografia ou Oceanologia ou Geografia ou Geologia ou Engenharia Cartográfica ou Engenharia de Agrimensura ou Meteorologia ou Ciências Náuticas, com Mestrado em Recursos Pesqueiros e Engenharia de Pesca ou Geociências ou Sensoriamento Remoto ou Geografia ou Geologia ou Meteorologia ou Oceanografia ou Engenharia Cartográfica ou Ciências Marinhas ou Ciências Ambientais ou Engenharia Ambiental.

7.7.2. Para a área de **Planejamento e Estudos Sócio Econômicos Urbanos e Regionais** é obrigatório ter Graduação em Arquitetura e Urbanismo ou Geografia, com Mestrado ou Doutorado em qualquer área.

7.7.3. Para a área de **Projeto e História de Arquitetura e Urbanismo** é obrigatório ter Graduação em Arquitetura e Urbanismo com Mestrado ou Doutorado em qualquer área.

7.8. Requisitos para as vagas do CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ALTO VALE DO ITAJAÍ – CEAVI

7.8.1. Para a área de **Administração** é obrigatório ter Graduação em Administração com Mestrado ou Doutorado em Administração ou Engenharia de Produção.

7.8.2. Para a área de **Engenharia de Software** é obrigatório ter Graduação ou Tecnólogo em Ciência da Computação ou Computação ou Sistemas de Informação ou Engenharia de Software ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Desenvolvimento de Sistemas ou Gestão da Tecnologia da Informação ou Engenharia da Computação ou Informática ou Processamento de Dados ou Banco de Dados ou Gestão da Tecnologia da Informação ou Redes de Computadores ou Segurança da Informação ou Sistemas para Internet ou Automação e Sistemas ou Automação Industrial ou Mecatrônica ou cursos da subárea INFORMÁTICA disponível em portal.mec.gov.br/dmdocuments/consulta_exatas.pdf, com Mestrado ou Doutorado em uma das áreas de Ciência da Computação ou Computação ou Sistemas de Informação ou Engenharia de Software ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Desenvolvimento de Sistemas ou Gestão da Tecnologia da Informação ou Engenharia da Computação ou Informática ou Processamento de Dados ou Banco de Dados ou Gestão da Tecnologia da Informação ou Redes de Computadores ou Segurança da Informação ou Sistemas para Internet ou Automação e Sistemas ou Automação Industrial ou Mecatrônica ou cursos da subárea INFORMÁTICA disponível em portal.mec.gov.br/dmdocuments/consulta_exatas.pdf.

7.8.3. Para a área de **Matemática Financeira** é obrigatório ter Graduação em Economia ou Ciências Econômicas ou Ciências Contábeis ou Contabilidade ou Administração ou Matemática, com Mestrado ou Doutorado em Economia ou Ciências Econômicas ou Ciências Contábeis ou Contabilidade ou Administração ou Matemática.

7.8.4. Para a área de **Redes de Computadores** é obrigatório ter Graduação ou Tecnólogo em Ciência da Computação ou Computação ou Sistemas de Informação ou Engenharia de Software ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Desenvolvimento de Sistemas ou Gestão da Tecnologia da Informação ou Engenharia da Computação ou Informática ou Processamento de Dados ou Banco de Dados ou Gestão da Tecnologia da Informação ou

Redes de Computadores ou Segurança da Informação ou Sistemas para Internet ou Automação e Sistemas ou Automação Industrial ou Mecatrônica ou cursos da subárea INFORMÁTICA disponível em portal.mec.gov.br/dmdocuments/consulta_exatas.pdf, com Mestrado ou Doutorado em uma das áreas de Ciência da Computação ou Computação ou Sistemas de Informação ou Engenharia de Software ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Desenvolvimento de Sistemas ou Gestão da Tecnologia da Informação ou Engenharia da Computação ou Informática ou Processamento de Dados ou Banco de Dados ou Gestão da Tecnologia da Informação ou Redes de Computadores ou Segurança da Informação ou Sistemas para Internet ou Automação e Sistemas ou Automação Industrial ou Mecatrônica ou cursos da subárea INFORMÁTICA disponível em portal.mec.gov.br/dmdocuments/consulta_exatas.pdf.

7.9. Requisitos para as vagas do CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO OESTE – CEO

7.9.1. Para a área de **Fertilidade do Solo e Climatologia** é obrigatório ter Graduação em Agronomia ou Engenharia Agrícola ou Zootecnia, com Doutorado na grande área das Ciências Agrárias.

7.9.2. Para a área de **Produção de Ruminantes** é obrigatório ter Graduação em Zootecnia ou Agronomia ou Medicina Veterinária, com Doutorado na grande área das Ciências Agrárias.

7.9.3. Para a área de **Enfermagem em Saúde Comunitária** é obrigatório ter Graduação em Enfermagem com Mestrado na área.

7.9.4. Para a área de **Enfermagem no Cuidado a Mulher e ao Recém Nascido** é obrigatório ter Graduação em Enfermagem com Mestrado na área.

7.9.5. Para a área de **Enfermagem no Cuidado da Saúde do Adulto e Idoso** é obrigatório ter Graduação em Enfermagem com Mestrado na área.